

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
TOMADA DE CONTAS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.955/2020

**EMENTA: “Altera a Lei Municipal nº 2.764/2020 para
suplementação, em favor dos projetos de proteção social
especial de média e alta complexidade, no valor que
especifica”.**

RELATOR: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.955/2020, de autoria do Poder Executivo, que que “Altera a Lei Municipal nº 2.764/2020 para suplementação, em favor dos projetos de proteção social especial de média e alta complexidade, no valor que especifica”.

A proposição visa alterar a Lei Municipal nº 2.764/2020 para suplementar os projetos de proteção social especial de média e alta complexidade.

A Comissão de Legislação e Justiça em sua análise emitiu parecer pela legalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência acompanhou o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas nada tem a opor, posicionando-se favorável à proposição.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de setembro de 2020.



Flávio de Almeida
Relator



Alvaro Azevedo
Presidente



Alessandro Luiz Bonifácio
Vice-presidente